



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07342021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR da Prefeitura do Município de Ecoporanga – Estado do Espírito Santo.

CNPJ Nº: 27.167.311/00014-04

Fundo Municipal de Saúde

Endereço: Rua Suelon Dias Mendonça, 20 – Centro. Ecoporanga/ES. 29850-000

E-mail: orgaogerenciador@ecoporanga.es.gov.br

Telefone:



PREGÃO ELETRÔNICO Nº.:

0019/2021/PME/ES. SRP

PROCESSO(S):

0436/2021/PME e 0141/2021/FMS

ID CidadES TCEES:

2021.025E0700001.02.0020

CÓDIGO INTERNO:

2000687

VALIDADE:

21/09/2021 A 21/09/2022

Aos 21 (vinte um) dias do mês de setembro do ano de 2021, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços do processo de Pregão Eletrônico SRP nº 0019/2021/PME/ES, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal 5.213/2014, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata:

Consideram-se, REGISTRADOS o(s) preço(s) em favor da empresa abaixo qualificada, bem como seu representante legal, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: ARRUDA COMÉRCIO E PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

CNPJ: 30.681.395/0001-04

ENDEREÇO COMPLETO: RUA CENTRAL, Nº 19, CANAÃ, VIANA/ES, CEP 29.135-038

E-MAIL: arrudalicitacao@gmail.com

CELULAR: (27) 9.9648-1331

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO:

NOME: DIEGO GROSSMANN DA SILVA ARRUDA

CPF: 058.421.957-12

CNH: 04173704115 DETRAN-ES

ENDEREÇO COMPLETO: RUA 3 DE JULHO, Nº 33, ITACIBÁ, CARIACICA/ES, CEP 29.150-420

TELEFONE/E-MAIL: (27) 9.9648-1331, arrudalicitacao@gmail.com

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente instrumento tem como objeto o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA”, conforme especificações no TERMO DE REFERÊNCIA do edital nº 0019/2021/PME/ES.

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07342021



- 2.1. Terão direito de procederem as aquisições dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços, mediante instrumento legal (empenho / contrato / Autorização de fornecimento) os Órgãos abaixo:

- 2.1.1. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3. DOS PRODUTOS E FORMA DE FORNECIMENTO

- 3.1. De acordo com a classificação, registra-se os preços em favor da empresa, conforme contido na tabela abaixo.

Tabela dos produtos a Contratar

ITEM	CÓD/DESCRIÇÃO/MARCA	UND.	QTD.	PREÇOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
001	61038/ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e validade. Marcas de referência: (Claro, Coperalcool, Super álcool). (MARCA DUPORTO)	UND.	1700	R\$ 5,70	R\$ 9.690,00
002	55023/CLORO EM EMBALAGEM INDUSTRIAL 5 LITROS A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e validade. Teor de cloro ativo: 5% ou 6%. Marcas de referência: (Clorolimp, Limpádua, Bettanin). (MARCA DUPORTO)	UND	300	R\$ 7,35	R\$ 2.205,00
003	55053/SACO PLÁSTICO LIXO ROLO, 100 LITROS 6 micras, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. rolo com 25 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. Marca de referência: (Top Lixo, Peg Lixo, Giopack e Ultraflex). (MARCA GIGANTE)	UND	185	R\$ 8,00	R\$ 1.480,00
004	55052/SACO PLÁSTICO LIXO ROLO, 50 LITROS 6 micras, largura 63, altura 80, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. rolo com 50 unidades. deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. Marca de referência: (Top Lixo, Peg Lixo, Giopack e Ultraflex). (MARCA GIGANTE)	UND.	135	R\$ 8,89	R\$ 1.200,15
005	55015/VASSOURA DE PIAÇAVA Nº4 chapa com capa e cabo revestido em plástico com no mínimo 120cm. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e número de lote. Marcas de referência: (Capixaba, Santa Maria e Marilândia). (MARCA NIKITO)	UND.	60	R\$ 8,70	R\$ 522,00

- 3.2. **Total da Ata de Registro de Preços:** R\$ 15.097,15 (quinze mil e noventa e sete reais e quinze centavos)
- 3.3. O Órgão Participante efetuará seus pedidos à Detentora da Ata de Registro de Preços, mediante o envio da **Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento**, indicando a dotação orçamentária por onde correrá a despesa. O envio poderá ser feito por e-mail, ou por outro meio disponibilizado pela Detentora, cujo comprovante de recebimento fará provas junto ao pedido.
- 3.4. Os produtos serão fornecidos de acordo com a necessidade de cada Órgão Participante, conforme consta no TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 3.5. O prazo para entrega será conforme descrita no Termo de Referência, ou de acordo com a determinação do gestor/fiscal, podendo considerar descumprimento contratual o atraso e/ou eventual recusa de fornecimento.
- 3.6. Não será admitido critérios de faturamento mínimo para fornecimento dos produtos para o Município de Ecoporanga/ES.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07342021



- 3.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. Os preços registrados são aqueles contidos nesta Ata de Registro de Preços, conforme foram adjudicados em favor da empresa licitante.
- 4.2. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores, obedecidas ao disposto no Decreto Municipal nº 5.213/2014, devidamente justificado.
- 4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Ecoporanga/ES poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- 4.5. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
- 4.6. Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo Departamento de Compras do Município de Ecoporanga-ES para determinado item.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Os preços registrados neste Termo de Compromisso **terá validade de 12 (doze) meses** e dar-se-á a partir da assinatura deste termo, não sendo permitida sua prorrogação.

6. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. O Órgão Gerenciador é quem compete o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços com as seguintes atribuições:
- 6.1.1. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
- 6.1.2. Efetuar controle do fornecedor, dos preços registrados;
- 6.1.3. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
- 6.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades.
- 6.1.5. Coordenar as formalidades e o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata com o Gestor indicado pelo Órgão Participante.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O preço máximo que a Contratante dispõe-se a pagar será aquele apurado pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Ecoporanga-ES.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07342021



- 7.2. A Contratante pagará a Detentora da Ata de Registro de Preços, pelo fornecimento dos produtos, a importância constante na sua proposta após a etapa de lances, aceita pelo Pregoeiro.
- 7.3. Os preços deverão ser mantidos registrados pelo período de 12 (doze) meses, exceto quando ocorridas situações previstas no Decreto Municipal 5.213/2014.
- 7.4. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil após a entrega dos produtos, regular liquidação da despesa com a devida verificação dos itens entregues, nota fiscal e as certidões de regularidade fiscal.
- 7.5. No ato de cada pagamento, a Contratada entregará, obrigatoriamente, as Certidões Negativas, ou positivas com efeitos de negativas, de regularidade fiscal.
- 7.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
- 7.7. *Se o término desse prazo coincidir com dia sem expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.*

8. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- 8.1. Fornecer os produtos pelos preços registrados obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital e no Termo de Referência.
- 8.2. Cumprir todas as obrigações contidas no Termo de Referência do edital nº 0019/2021/PME/ES, bem como os preços adjudicados após a etapa de lances ou negociações.
- 8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da assinatura da presente Ata.
- 8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico 0019/2021/PME/ES.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. As sanções administrativas deste Termo de Referência atua, especificamente, na execução do(s) contrato(s), em consonância ao disposto nos artigos 78, 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93, "in totum".
- 9.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de:
 - 9.2.1. Multa moratória de até 0,7% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
 - 9.2.2. Multa moratória de até 0,4% por dia de atraso injustificado sobre o valor do contrato, por descumprimento das obrigações contratuais até o limite de 30 (trinta) dias, com exceção das hipóteses incidentes no item 17.2.1;
- 9.3. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração revogue a Ata de Registro de Preços e rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.
- 9.4. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:
 - 9.4.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 9.4.2. **Multa compensatória** de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total da contratação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07342021



- 9.4.3. **Suspensão de licitar** e impedimento de contratar com o Município de Ecoporanga/ES pelo prazo de até dois anos;
- 9.4.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.
- 9.5. A Contratante, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela Contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.
- 9.6. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.
- 9.7. A multa a que se refere este item não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 9.8. *Destarte o supracitado, nada impede que sejam aplicadas cumulativamente ou não as demais sanções contidas no Artigo 87 da Lei 8.666/93.*

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou revogada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
- 10.2. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.
- 10.3. De acordo com o Art. 19 do Decreto Municipal 5.213/2014, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 10.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. A Detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 11.2. Poderá ser processada revisão contratual provocada pelo desequilíbrio econômico e/ou diminuição do preço com base no Decreto Municipal nº 5.213/2014.
- 11.3. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 inciso II, alínea "d" e o Decreto Municipal nº 5.213/2014.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 12.1. A Detentora da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
- 12.1.1. Não cumprir as obrigações da presente Ata e no Termo de Referência;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07342021



- 12.1.2. Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável.
- 12.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado.
- 12.1.4. Por descumprimento das condições do Edital e seus anexos.
- 12.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 12.2. A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- 12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, considerando-se cancelado o preço registrado.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1.1. Esta Ata não obriga o Município de Ecoporanga/ES a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.
- 13.1.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 0019/2021/PME/ES, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 13.2. A Detentora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico Nº. 0019/2021/PME/ES.
- 13.3. Fica eleito o foro da Comarca de Ecoporanga-ES, excluindo qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

ELIAS DAL COL
PREFEITO
MUNICÍPIO DE ECOPORANGA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07342021



RICARDO ABREU MAIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ARRUDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA
Detentora da ata
DIEGO GROSSMANN DA SILVA ARRUDA
Responsável Legal

TESTEMUNHA: ERIK A VIANA RODRIGUES
CPF: 176.435.927-56

TESTEMUNHA: SANDERSON RONAN ALVES COSTA
CPF: 140.752.167-56